

REGULAMENTO CAMPANHA TRANSFERÊNCIA – 2021.2**INGRESSO: TRANSFERÊNCIA EXTERNA****MODALIDADES: EAD | SEMIPRESENCIAL | PRESENCIAL****Exceto Medicina**

A **COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, mantenedora da Universidade do Grande Rio – Unigranrio, com sede estabelecida no município de Duque de Caxias – RJ, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, n.º 1160, Bairro 25 de Agosto, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 29.403.763/0001-65, Estado do Rio de Janeiro, CEP n.º 25071-200, neste ato, representada por seus diretores, Dr. Arody Cordeiro Herdy e Dra. Anadir Cordeiro Herdy, doravante denominada UNIGRANRIO, informa que a campanha de TRANSFERÊNCIA EXTERNA consistirá em descontos **progressivos** para os cursos nas modalidades EAD, presencial e semipresencial, **conforme tabela abaixo**, para o ingresso de TRANSFERÊNCIA EXTERNA, contemplando todos os cursos, *campi* e polos parceiros, **com exceção do curso de Medicina**. A Promoção será realizada no período de 26/04 a 07/05 de 2021.

A participação na presente Promoção implica aceitação de todos os itens e todas as condições deste Regulamento – disponível no site oficial: <https://portal.unigranrio.edu.br/promocoes>

1. DA PROMOÇÃO

1.1. A campanha de TRANSFERÊNCIA EXTERNA é uma ação comercial em que são oferecidos descontos progressivos para os alunos que vierem a se matricular durante o período referido na Universidade Unigranrio na forma estipulada neste Regulamento.

Consistirá na aplicação de 100% de desconto na matrícula e 70% de desconto no 1º semestre, nos demais semestres descontos regressivos (conforme tabela abaixo).

A promoção é válida para os novos alunos de 2021.2. Independentemente do período ou da fase em que o aluno ingressará, serão contemplados com o mesmo desconto.

Ex.: Se o aluno ingressar no 3º período (fase 3): o 1º percentual de desconto a receber é 70% nas mensalidades do 1º semestre na UNIGRANRIO.

| TRANSFERÊNCIA EXTERNA | |
|-----------------------|------------------|
| MATRÍCULA 2021.2 | 100% DE DESCONTO |
| 1º SEMESTRE | 70% DE DESCONTO |
| 2º SEMESTRE | 50% DE DESCONTO |
| 3º SEMESTRE | 40% DE DESCONTO |
| 4º SEMESTRE | 40% DE DESCONTO |
| 5º SEMESTRE | 30% DE DESCONTO |
| 6º SEMESTRE | 30% DE DESCONTO |
| 7º SEMESTRE | 15% DE DESCONTO |
| 8º SEMESTRE | 15% DE DESCONTO |
| 9º SEMESTRE | 10% DE DESCONTO |
| 10º SEMESTRE | 10% DE DESCONTO |

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Esta Promoção é realizada pela Companhia Nilza Cordeiro Herdy de Educação e Cultura, mantenedora da Universidade Unigranrio, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, 1.160 – Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias – Rio de Janeiro (RJ) | CNPJ: 29.403.763/0001-65.

Durante o prazo da Promoção, a mesma estará valendo entre todos os *campi* e polos parceiros, em todo o território nacional, cujos endereços estão disponíveis no site: www.unigranrio.br, ***exceto para o curso de Medicina.***

2.2. A Promoção será realizada e terá vigência de 26/04 a 07/05 de 2021.

2.3. Para a efetivação da Promoção, a matrícula deve ser concluída até o dia 7 de maio de 2021.

2.4. Esta Promoção não é válida para o curso de Medicina.

3. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.1. Esta Promoção não altera nem anula nenhuma etapa do processo.

3.2. Os cursos, termos e as condições estão disponíveis para consulta no site oficial da Unigranrio.

3.3. Todas as informações a respeito dos endereços das unidades, dos preços praticados nas unidades e das respectivas formas de pagamento estão disponíveis no site <https://portal.unigranrio.edu.br>.

3.4. O benefício concedido ao aluno e candidato será anulado nas seguintes circunstâncias:

- Abandono de curso;
- Transferência interna de curso, *campus* ou turno;
- Trancamento de curso;
- Cancelamento de matrícula;
- Transferência para outra IES;
- Jubilamento.

3.5. Em caso de transferência de curso, modalidade ou *campus*/unidade/polo – após o término do período de captação do curso –, o candidato perderá o benefício, seguindo a regra dos descontos regressivos.

3.6. Os preços disponíveis no site são para pagamentos até o 5º dia útil.

3.7. Caso não ocorra a formação de turma, a universidade atenderá ao interesse do aluno das seguintes formas:

- a) Restituição total do valor da matrícula e de outros valores já efetivamente pagos pelo aluno;

- b) Transferência para outro curso, turno, outra modalidade ou unidade cujo número mínimo de alunos já tenha sido alcançado.

4. VIGÊNCIA

A Promoção da Campanha terá prazo de vigência de 26/04 a 07/05 de 2021 para a efetivação das inscrições, realização das provas e formalização de matrícula.

Duque de Caxias, 26 de abril de 2021.

COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Arody Cordeiro Herdy

Anadir Cordeiro Herdy

Aluno